ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
E-mail: cmpiumhi@netpiumhi.com.br
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 16 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 623.710 DO TRUBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATIVA A NOTAS TAQUIGRÁFICAS DO EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais DECRETOU e eu, MARLENE DE SOUZA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, usando das atribuições contidas no art. 39, inciso IV da Resolução nº 006, de 13 de dezembro de 1990, combinado com o art. 31, inciso IV da Lei Orgânica Municipal nº 1036/90, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo ao exercício de 1999, no que se refere a Notas Taquigráficas: Elaboração incorreta do Relatório do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piumhi, 17 de setembro de 2002.

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE

PEDRO REZENDE DA SILVA
1º SECRETÁRIO